



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Santa Cabrini
Serviço de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para à aquisição de materiais de limpeza com intuito de reposição aos estoques do Almoxarifado da Fundação Santa Cabrini, de modo a suprir as demandas de limpeza e conservação predial, com intuito de proporcionar condições de bem estar e saúde para todos os servidores, colaboradores e visitantes da FSC.

Além disso, a referida aquisição visa melhorar as condições higiênico-sanitárias das Copas e Cozinhas da Fundação Santa Cabrini, garantindo a segurança alimentar das refeições produzidas. Os Itens descritos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ID SIGA	MATERIAL	QTD	UND DE MEDIDA
1	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 8520.004.0017 (ID - 138041)	340	UN
2	84164	CLORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	1544	GL 5L

3	146148	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	1104	UN
4	154016	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: CONCENTRADO E BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: NEUTRO, PH: NEUTRO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS Código do Item: 7930.041.0008 (ID - 154016)	624	UN
5	170517	DESINCRUSTANTE, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: REMOCAO DE GORDURA DE FOGOS, COIFAS, FRITADEIRAS E CHAPAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, CORANTE E VEICULO, FORNECIMENTO: FRASCO 5L Código do Item: 7930.011.0014 (ID - 170517)	100	UN
6	153838	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: CARBONATO DE SODIO, ACAA: DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 KG Código do Item: 7930.044.0013 (ID - 153838)	96	UN

7	159185	SAPONACEO, TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM: 250 ~ 300 ML Código do Item: 7930.028.0013 (ID - 159185)	336	UN
8	152644	LUSTRA MOVEIS , TIPO: FLIP-TOP, FRAGANCIA: JASMIN, COMPOSICAO: ESPESSANTE, CERAS NATURAIS, PRESERVANTE, SILICONE, ASPECTO: LIQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML Código do Item: 7930.043.0010 (ID - 152644)	336	UN
9	58513	CREOLINA, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ACIDO CREOSONTICO, APLICACAO: DESINFETAR, FORMA FORNECIMENTO: LATA 750 ML Código do Item: 7930.032.0001 (ID - 58513)	24	UN
10	163459	PANO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSICAO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: N/D, FORNECIMENTO: ROLO COM 300 M PICOTADO(600 FOLHAS), 28 X 50 CM Código do Item: 7920.032.0011 (ID - 163459)	200	UN
11	153957	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL: ALGODAO, BORDAS COM COSTURA REFORCADA, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60 X 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7920.012.0022 (ID - 153957)	1824	UN
12	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614)	160	UN

13	156346	PA LIXO, MATERIAL: PLASTICO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA SEM NOS, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM COLETOR Código do Item: 7920.020.0012 (ID - 156346)	100	UN
14	150641	RODO, UTENSILIO DOMESTICO, CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 130 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7920.023.0034 (ID - 150641)	160	UN
15	119860	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: 08 UN Código do Item: 8540.005.0032 (ID - 119860)	1500	FD
16	110534	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR / DUPLA FACE, FORNECIMENTO: 4 UNIDADES Código do Item: 7920.028.0010 (ID - 110534)	1200	PCT
17	6741	ESCOVA HIGIENIZACAO RECIPIENTE, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), MATERIAL HASTE: PLASTICO, COMPRIMENTO: 30 CM Código do Item: 7920.007.0002 (ID - 6741)	60	UN

18	85626	PALHA DE ACO,NUMERO: 1 Código do Item: 7920.017.0005 (ID - 85626) Pacote com 10 unidades	960	PCT
19	55737	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR,APLICACAO: SANITARIO, AROMA: LAVANDA Código do Item: 7930.004.0002 (ID - 55737)	2520	UN
20	65061	REMOVEDOR,APLICACAO: LIMPEZA, COMPOSICAO: HIDROCARBONETOS PARAFINICOS SATURADOS, SOLVENTES AROMATICOS, ALCÓOIS, CETONAS E ADITIVOS, NAO CONTEM SODA CAUSTICA, PRODUTOS ACIDOS OU SUBSTANCIAS CORROSIVAS E METAIS PESADOS Código do Item: 7930.021.0003 (ID - 65061)	60	LT
21	153512	DESENTUPIDOR SANITARIO, MANUAL,MATERIAL: BORRACHA EXTRUSADA, CABO: MADEIRA SEM NOS, PLASTIFICADO, COMPRIMENTO: 50 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7920.006.0005 (ID - 153512)	72	UN
22	87020	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,10 MM Código do Item: 8105.011.0006 (ID - 87020) (Pacote com 100 Unidades)	160	PCT

23	175059	SACO LIXO, CONVENCIONAL , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,08 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 8105.011.0052 (ID - 175059)	400	UN
24	153538	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL (DESATIVADO), MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: BORDA ARREDONDADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: AZUL, CAPACIDADE: 20 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: POLIPROPILENO / ARAME GALVANIZADO, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.001.0043 (ID - 153538)	48	UN
25	151501	FRASCO BORRIFADOR, MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.003.0005 (ID - 151501)	72	UN

26	182439	LIXEIRA ,TIPO: CONTAINER, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO NA COR LARANJA, CAPACIDADE: 240 L, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0126 (ID - 182439)	24	UN
27	151337	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0087 (ID - 151337)	48	UN
28	121033	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: QUÁDRADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL Código do Item: 7240.014.0054 (ID - 121033)	14	UN
29	162448	DISPENSER ALCOOL GEL,ACIONAMENTO: PRESSAO, MATERIAL: PLASTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM, LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXACAO: PAREDE, ACESSÓRIOS: FECHADURA , CHAVE SEGURANCA, RESERVATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4510.058.0009 (ID - 162448)	24	UN

30	21703	PORTA PAPEL HIGIENE- DISPENSER,FORMATO: CIRCULAR, CAPACIDADE: 1 ROLAO ATE 400 M, MATERIAL: N/D, DIMENSOES (D X H): 375 X 135 MM, COR: N/D, TRATAMENTO: N/D, ACABAMENTO: N/D, DIMENSOES (L X H X P): N/D Código do Item: 4510.029.0015 (ID - 21703)	24	UN
31	165995	PORTA PAPEL HIGIENE- DISPENSER,FORMATO: RETANGULAR, CAPACIDADE: 500 FOLHAS DE PAPEL INTERFOLHADO COM 19,5 POR 20,5CM, MATERIAL: PLASTICO, DÍMENSOES (D X H): N/A, COR: N/A, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, DIMENSOES (L X H X P): 25CM X 31CM X 12CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4510.029.0021 (ID - 165995)	24	UN
32	22255	ASSENTO SANITARIO,MATERIAL: POLIPROPILENO, REVÊSTIMENTO: N/D, COR: BRANCO Código do Item: 4510.002.0003 (ID - 22255)	36	UN
33	162567	ALCOOL ,TIPO: ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70º, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 LITROS Código do Item: 6810.472.0083 (ID - 162567)	272	UN
34	156298	PLACA IDENTIFICACAO,MODELO: CAVALETE DOBRAVEL, MATERIAL: PVC, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: LISO, COR: AMARELO, LEGENDA: CUIDADO PISO MOLHADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6350.016.0011 (ID - 156298)	24	UN

35	146907	ESTOPA, MATERIAL: SISAL, TRATAMENTO: NATURAL, TIPO: BAIXA DISPERSAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 3610.042.0009 (ID - 146907) Complemento do Item: Será requisitado o Item: Estopa branca para limpeza 1kg	48	KG
36	55239	CERA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS Código do Item: 7930.027.0001 (ID - 55239)	12	FR
37	153947	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: VASCULHO DE TETO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PELO SINTETICO (POLIAMIDA), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 2 M X 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7920.027.0027 (ID - 153947)	24	UN
38	96505	CORDA, BITOLA: 7/16 (11 MM), TIPO: SEMI ESTATICA, FORMACAO: TRANCADA, MATERIAL CAPA INTERMEDIARIA: N/A, MATERIAL/CAPA EXTERNA: POLIESTER, MATERIAL CAPA INTERNA: N/A, MATERIAL ALMA: POLIAMIDA (NYLON), COR: VERMELHA E BRANCA, RESISTENCIA MINIMA: 3.300 KGF Código do Item: 4020.003.0031 (ID - 96505)	12	M
39	55718	PANO CHAO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 48 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 76 CM Código do Item: 7920.018.0011 (ID - 55718)	343	UN

40	10351	MOP PO EQUIPAMENTO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODAO, MATERIAL BASE: LONA, FECHAMENTO: LACO, MATERIAL CABO: ALUMINIO, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, LARGURA SUPORTE: 600 MM, CÔR: BRANCO - ID: 10351 - Código do Item: 7920.015.0001	24	UN
41	97657	MOP PO EQUIPAMENTO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODAO, MATERIAL BASE: LONA, FECHAMENTO: LACO, MATERIAL CABO: ALUMINIO, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, LARGURA SUPORTE: 800 MM, CÔR: BRANCO - ID: 97657 - Código do Item: 7920.015.0002	24	UN
42	10352	MOP UMIDO EQUIPAMENTO LIMPEZA - MODELO: PONTA DOBRADA, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, CÔR: BRANCO - ID: 10352 - Código do Item: 7920.016.0001	24	UN
43	165996	MOP UMIDO EQUIPAMENTO LIMPEZA - MODELO: ESFREGAO MULTIUSO COM ESPONJA EM PVA COM LARGURA DE 28CM, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL CABO: METALICO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM COMPRIMENTO DE 1,20M, CÔR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 165996 - Código do Item: 7920.016.0004	24	UN
44	154837	MOP UMIDO EQUIPAMENTO LIMPEZA - MODELO: PONTA DOBRADA, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, MATERIAL CABO: ALUMINIO, CÔR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 154837 - Código do Item: 7920.016.0003	24	UN

45	73803	MOP UMIDO EQUIPAMENTO LIMPEZA - MODELO: PONTEIRA HEXAGONAL, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: ALUMINIO, COR: N/D - ID: 73803 - Código do Item: 7920.016.0002	24	UN
46	173157	MOP UMIDO EQUIPAMENTO LIMPEZA - MODELO: PONTA DOBRADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: METALICO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 173157 - Código do Item: 7920.016.0005	24	UN
47	267	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA) - AROMA: NAO APLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - ID: 267 - Código do Item: 7930.005.0002	4200	LT
48	158773	BALDE USO GERAL - FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: BORDA ARREDONDADA, CAPACIDADE: 10 L, ALCA: COM ALCA, TAMPA: SEM, BICO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 158773 - Código do Item: 7240.017.0003	48	UN
49	153938	DESINFETANTE MULTIUSO - APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: CLORETO DE ALGUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML - ID: 153938 - Código do Item: 7930.029.0026	4800	UN
50	85565	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AMBIENTE - ASPECTO: PEDRA SANITARIA - ID: 85565 - Código do Item: 6840.011.0004	720	UN

51	164728	DETERGENTE DOMESTICO - ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: NEUTRO, PH: NEUTRO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML - ID: 164728 - Código do Item: 7930.041.0009	600	UN
52	153689	ESPONJA ACO MULTIUSO - MATERIAL: LA DE ACO CARBONO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 8 UNIDADES - ID: 153689 - Código do Item: 7920.039.0003	720	UN
53	7651	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL: ALGODAO, COR: LARANJA, DIMENSAO (C X L): 58,0 X 38,0 CM - ID: 7651 - Código do Item: 7920.012.0004	480	UN
54	84167	INSETICIDA DOMESTICO - APLICACAO: ACAO MULTIPLA, TIPO: BAIXA TOXIDADE, ASPECTO: AEROSOL - ID: 84167 - Código do Item: 6840.012.0003	288	FR

55	78503	LIXEIRA 1 - TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COR: AZUL, CAPACIDADE: 70l, MODELO TAMPA: ENCAIXE / SOBREPOSTA, COR TAMPA: PRETO, PEDAL: SEM PEDAL, MATERIAL PEDAL: N/A, ACABAMENTO PEDAL: N/A - ID: 78503 - Código do Item: 7240.008.0113	40	UN
56	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - ID: 128094 - Código do Item: 7920.037.0011	240	PAR

57	14150	RODO, UTENSILIO DOMESTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - ID: 14150 - Código do Item: 7920.023.0019	72	UN
58	68980	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA) - ASPECTO: PO, MODELO: SACO 5 KG - ID: 68980 - Código do Item: 7930.024.0005	96	UN
59	85564	VASSOURA LIMPEZA - MODELO: PELO, MATERIAL CERDAS: PELOS, LARGURA: 40 CM - ID: 85564 - Código do Item: 7920.038.0003	144	UN
60	150688	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO - MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 20 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 150688 - Código do Item: 7920.027.0023	144	UN
61	175323	LIXEIRA - TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO PRETO, CAPACIDADE: 12 ~ 15L, TAMPA: SEM PEDAL: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 175323 - Código do Item: 7240.014.0117	24	UN

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de material para limpeza nas dependências desta Fundação, a referida aquisição desta presente contratação visa melhorar as condições higiênico- sanitárias de bem comum mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021 e nos termos do artigo 1º, caput, Decreto Estadual nº 48.816/2023, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo como base as especificações usuais de mercado; O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar da assinatura do contrato a ser firmado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os materiais adquiridos serão utilizados pelos reeducandos da Fundação Santa Cabrini que exercem atividades laborativas como auxiliares de serviços gerais, reeducandos esses que participam da ressocialização e remição de pena exercido pela Fundação, quais sejam as que estão sob os regimes semiaberto e aberto no sistema penitenciário.

Isto é, sem o fornecimento de tais insumos a limpeza e conservação predial é inviabilizada junto ao objetivo de manter a saúde e bem estar de todos os servidores, colaboradores e visitantes da FSC.

Ademais, a referida aquisição justifica-se em razão da necessidade de melhorar as condições higiênico- sanitárias das Copas e Cozinhas da Fundação Santa Cabrini, através do uso de produtos devidamente regulamentados pelo Ministério da Saúde que se aplicados devidamente, garantem a segurança alimentar das refeições produzidas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (2009), as Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) estão intimamente relacionadas à qualidade higiênico sanitária das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). Cerca de mais de 60% dos casos de surtos de DTAs decorrem do descuido higiênico- sanitário de manipuladores, das técnicas inadequadas de processamento e da deficiência de higiene da estrutura física, utensílios e equipamentos (ANDRADE et al, 2003; WHO, 2014). Os produtos e equipamentos de limpeza e de sanitização a serem utilizados em cozinhas precisam estar em acordo com as determinações da legislação higiênico-sanitária vigente e as especificidades apresentadas pelos seus fabricantes (MARTINS, et al., 2011).

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A. A Fundamentação da presente Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), complemento deste Termo de Referência. Tal material é indispensável, uma vez que os itens de higiene e limpeza serão utilizados para limpeza e manutenção predial.

B. Os materiais de higiene limpeza objeto da presente contratação deve ser fornecidos para continuidade dos serviços administrativos realizados pela Fundação.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

FABRICAÇÃO

4.1 Os materiais que compõem os produtos de limpeza deverão ser fabricados com material reciclado, biodegradável, atóxico e com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

ACONDICIONAMENTO

4.2 As embalagens em que os itens serão acondicionados deverão ser originais, compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.

DISTRIBUIÇÃO

4.3 Será priorizada empresa local para assegurar menores distâncias, de modo a resultar na redução de poluentes no meio ambiente.

UTILIZAÇÃO

4.4 Deverão ser observadas as recomendações do fabricante para a correta e consciente utilização dos itens. Além disso, os produtos deverão gerar menos resíduos ou produzir resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa de modo a assegurar a redução do descarte.

DESTINAÇÃO FINAL

4.5 Os produtos deverão ser recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade de reuso ou remanufatura.

EM RESUMO, A DESCRIÇÃO DO OBJETO DEVE SEGUIR O SEGUINTE ROTEIRO:

1. Deverá ser observado o estabelecido na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N.º 184, 22 DE OUTUBRO DE 2001, descritos abaixo:

O Registro de Produtos Saneantes Domissanitários e Afins, de uso Domiciliar, Institucional e Profissional é efetuado levando-se em conta a avaliação e o gerenciamento do risco. Na avaliação de risco são considerados: A toxicidade das substâncias e suas concentrações no produto; A finalidade de uso dos produtos; As condições de uso; A ocorrência de problemas anteriores; A população provavelmente exposta; A frequência de exposição e a sua duração; As formas de Apresentação.

Entende-se por Produtos Saneantes Domissanitários e Afins mencionados no art. 1º da Lei 6360/76, as substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção, desinfestação, desodorização, odorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por pessoas ou entidades especializadas, para fins profissionais.

Deverão constar no rótulo dos produtos saneantes domissanitários de Risco I: Marca ou nome; categoria do produto, baseada em seu uso principal; Número de cadastro nacional da pessoa jurídica titular do produto; nome e endereço da empresa titular e/ou distribuidor e/ou importador do produto; nome do responsável técnico e número do registro no seu volume; instruções de uso: devem ser claras e simples. Quando a superfície da embalagem não permitir a indicação da forma de uso,

precauções e cuidados especiais, estas deverão ser indicadas em prospectos ou equivalente, que acompanhem obrigatoriamente o produto, devendo na rotulagem figurar a advertência: “Antes de usar leia as instruções do prospecto explicativo” ou frase equivalente;

Os produtos deverão conter: Lote e data de fabricação; Prazo de validade; Composição; Instruções para armazenagem, quando forem necessárias e as precauções de uso;

No caso dos sabões em barra sem envoltório, somente deverão constar impressas ou estampadas na própria barra as informações dos itens acima;

É proibido o uso de expressões como: “não tóxico”, “seguro”, “inócuo”, “não prejudicial”, “inofensivo”, ou outras indicações similares.

Número de autorização de funcionamento da empresa junto ao Ministério da Saúde;

Deverão constar no rótulo dos produtos saneantes domissanitários de Risco II, além dos itens acima, os dizeres estabelecidos em normas específicas, o número de registro do produto e um número de telefone de emergência.

Os Produtos Saneantes Domissanitários deverão conter informações obrigatórias nos rótulos:

- a)** Produtos à base de tensoativos sintéticos;
- b)** Produtos à base de sabões;
- c)** Produtos à base de hidrocarbonetos;
- d)** Produtos à base de amoníaco;
- e)** Produtos fortemente alcalinos;
- f)** Produtos fortemente ácidos;
- g)** Produtos inflamáveis.

O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro / DOERJ, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que os materiais de limpeza são permanentemente indispensáveis ao funcionamento de ambas as edificações da Fundação Santa Cabrini, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUSTENTABILIDADE

5.1 Em razão dos princípios do Desenvolvimento Sustentável e daqueles preconizados pelo Decreto Estadual nº 43.629/2012 e pela Instrução Normativa do MPOG/SLTI nº 01/2010, deverão ser fornecidos itens que estejam de acordo com os padrões de sustentabilidade ambiental vigentes.

5.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

5.3 A contratada deverá seguir o disposto nos itens 8.1.16 e 8.1.17;

5.4 A contratante deverá seguir o disposto no item 8.4.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.5 Com fulcro no art. 41, inciso II da Lei 14.133 de 2021, no caso de licitação que envolva fornecimento de bens, a administração poderá excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no

procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação.

5.6 Justifica-se a solicitação de amostra devido à necessidade de assegurar o pleno atendimento da necessidade da Administração e possibilitar a aferição da compatibilidade material entre o objeto ofertado e a solução hábil a satisfazer a necessidade da contratante.

5.7 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 24 e 29.

5.8 As amostras deverão ser entregues no endereço R. Largo do machado nº 48 - Catete - Rio de Janeiro, RJ CEP 22221-020, no prazo limite de 10 dias corridos a contar da data de solicitação das amostras, em horário comercial situado entre 09 e 16 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio.

5.9 A amostra deverá estar devidamente identificada com identificação da contratação, o número do item, o nome do licitante, além de dispor, na embalagem ou no próprio produto, informações quanto às suas características, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto, data de fabricação, prazo de validade (quando couber) e quantidade do produto.

5.10 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

5.11 Em caso de não haver entrega da amostra solicitada ou ocorrência de atraso sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.12 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da empresa proponente do segundo menor preço. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.13 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.14 Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelo fornecedor no prazo de 5 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIEDARIEDADE

5.15 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

SUBCONTRATAÇÃO

5.16 Não será admitida subcontratação do objeto em questão.

GARANTIA

5.17 A garantia será dispensada por desnecessidade devido à conferição da validade dos produtos no ato de entrega e os posteriores recebimentos.

VI – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Previamente à entrega, a empresa contratada deverá encaminhar os nomes e identificação dos funcionários que a realizará.

6.2 Os funcionários da contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme no momento da entrega.

6.3 Os funcionários da contratada deverão acessar somente as dependências onde a entrega será realizada.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.4 As entregas deverão ser realizadas conforme a tabela abaixo:

Local de Entrega	Horário de Entrega
<u>Centro de Qualificação Profissional - CQPRO</u> Avenida Paulo de Frontin, nº452 - Rio Comprido - Rio de Janeiro, RJ	De 09:00 às 15:00, em dias úteis

FORMA DE FORNECIMENTO

6.5 Os itens serão entregues conforme a necessidade do Contratante.

6.6 Caso não seja possível realizar a entrega na data acordada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7 O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) meses ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

VII – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Integral, por medição ou mensal e, se for o caso, o número de parcelas ou outros critérios para pagamento.

VIII – DO PAGAMENTO:

RECEBIMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, conforme Art. 140, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.133/2021, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de modo a verificar posteriormente a conformidade dos materiais com o instrumento contratual.

Os itens serão recebidos permanentemente, conforme Art. 140, inciso II, alínea 'b' da Lei 14.133/2021, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento respectivo ficará suspenso, prosseguindo-se a contagem a partir da apresentação da nova documentação isenta de erros.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta-corrente do Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro / DOERJ.

Somente após a validação por parte da comissão de fiscalização a Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente deverá ser encaminhada para pagamento.

Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - Nfe e em nome da Fundação Santa Cabrini, CNPJ/MF nº 29.962.016/0001-67, situada à Rua Largo do Machado, nº 48 - Catete

- Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221- 020.

Caso o seu estabelecimento esteja localizado no Rio de Janeiro, deverá a forma observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e

“e” do § 1º do Art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material mencionados neste termo de referência;

Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Fundação Santa Cabrini;

Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Fundação Santa Cabrini;

Garantir que todos os produtos de limpeza estejam regulamentados pelo Ministério da Saúde e os demais pelo INMETRO;

Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados nas dependências da Fundação Santa Cabrini;

Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos materiais, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não cabendo à FSC quaisquer ônus;

Garantir que o prazo de validade dos produtos na data da entrega não será inferior a 10 (dez) meses ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;

Cumprir o estabelecido nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, onde versam sobre a vedação da oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO

abrangidas pelo Protocolo de Montreal”;

Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E, AINDA:

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de

Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

Aplicar sanções previstas na legislação vigente, caso do não cumprimento de alguma exigência da contratação mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A administração deverá observar o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e, ainda:

Realizar um programa interno de treinamento dos responsáveis pela limpeza predial para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Treinar e capacitar periodicamente os utilizadores dos produtos objeto em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

Fornecer aos utilizadores dos materiais de limpeza os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

XI – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da Fundação Santa Cabrini que melhor internalizem o objeto pretendido por este termo de referência.

XIII – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Gestor do Contrato

Nome:	ID Funcional:	Setor:
Jacilane Alves Machado Ribeiro	5.157.703-87	Seção de Almoxarifado

Fiscais do Contrato		
Nome:	ID Funcional:	Setor:
Viviane dos Santos da Silva Rocha	5.146.797-6	Divisão de Administração
Gustavo Freitas Barbosa	5.107.529-6	Gerência de Comercialização

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do e da Legislação vigente, em especial o das funções determinadas pelo Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

- a)** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração;
- b)** Os representantes da Fundação Santa Cabrini, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- d)** A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria;
- e)** A comunicação com a contratada poderá ser feita por contato telefônico (posteriormente formalizada por escrito) ou por escrito, podendo ser por carta ou e- mail institucional;
- f)** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- g)** Nos termos da legislação vigente, a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o Objeto de Contratação que for executado em desacordo com as cláusulas contratuais e proposta comercial;
- h)** Ocorrendo a recusa do Objeto, a Fiscalização entrará em contato com a CONTRATADA para providenciar a substituição do mesmo no prazo de entrega, contados da comunicação feita pela CONTRATANTE.

XIV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

14.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

14.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

14.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

14.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.10 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

14.11 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.12 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

14.13 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- 14.14** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 14.15** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual ou Municipal), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 14.15.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- 14.16** Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- 14.16.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- 14.16.2** Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 14.17** Regularidade com a Fazenda (Estadual ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- 14.17.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- 14.17.2** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- 14.18** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual ou Municipal) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.19** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
- 14.19.1** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016
- 14.19.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 2.10.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 14.20** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- 14.20.1** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- 14.21** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.21.1** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.21.2** Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 14.21.2.1** Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

14.21.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.21.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

14.22 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo
Total SG
=

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo
Circulante LC
=
Passivo Circulante

14.22.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

14.22.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.23 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

14.24 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

14.25 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.26 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto em cada lote.

14.27 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

14.28 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência

pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado a nutrição e a saúde do policial militar, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis.

14.29 . Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

14.30 Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

COOPERATIVAS

14.31 Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

14.33.1 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

14.31.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

14.31.3 Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

14.31.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.31.5 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.31.6 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

14.31.7 A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.31.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

14.31.9 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

14.31.10 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

14.31.11 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

XV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Referência se fundamenta nos seguintes normativos:

- a.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Regulamenta o art. 37 § XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
- b.** DECRETO Nº 48.843 DE 13 DEZEMBRO DE 2023, que regulamenta o sistema de registro de preço – SRP, no âmbito da administração pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.
- c.** Demais legislações correlatas, que guardam pertinência ao tema pretendido.

XVI - DO PRAZO CONTRATUAL

16.1 O prazo de vigência dos contratos provenientes do registro de preço a que se pretende este termo de referência será válido por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da assinatura do instrumento contratual, da emissão da nota de empenho em favor do fornecedor credenciado, ou conforme previsto em contrato.

16.2 Todos os fornecedores deverão manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento e no edital da licitação a ser publicado pela administração pública, durante todo o prazo de vigência do contrato.

XVII - DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- a)** A presente aquisição se dará por Sistema de Registro de Preço (SRP), através de Pregão eletrônico, com critério de menor preço por item.
- b)** A seleção dos fornecedores será feita através de Pregão Eletrônico, a ser regido por instrumento próprio (Edital) a ser publicado pela FSC em momento oportuno.
- c)** Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários.
- d)** Antes de apresentar a proposta, o proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.
- e)** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

XVIII - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Viviane Rocha

ID: 5.146.797-6

Divisão de Administração

Suélen Matoso

Divisão de Administração

Observação: Apoio

Técnico

Rio de Janeiro, 28 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Viviane dos Santos da Silva Rocha, Técnico de Produção**, em 28/05/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101166182** e o código CRC **0712394F**.

Referência: Processo nº SEI-210002/002451/2024

SEI nº 101166182

Largo do Machado Nº 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020
Telefone: (21) 23344141